

LEI Nº 6.204, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 5.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0710 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 0710.123610232.2xxx - Despesas de Exercícios Anteriores – Ensino Fundamental
- 33909239000000 - Serv. Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Objetivo: Pagamento de despesas realizadas no exercício anterior, referente à Formação e Capacitação de Recursos Humanos para o Setor Público e pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0707 - Difusão Cultural
- 0707.133920282.1040 - Reequipamento de Depto. de Cultura
- 800/44905299000000 - Outros Materiais Permanentes..... R\$ 1.000,00

- 0707.133920282.2057 - Manutenção Atividades do Depto. de Cultura
- 910/33903016000000 - Material de Expediente..... R\$ 2.000,00

- 0708 - Museu
- 07.08133910281.2060 - Manutenção das Atividades do Museu
- 945/33903024000000 - Material para Manut. de Bens Imóveis..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 04 de maio de 2005.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
SMEC/cbs